REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CAMPUS DE ARIQUEMES

Art. 14 – São consideradas atividades complementares no curso de Engenharia de Alimentos, aquelas que contemplarem ensino, pesquisa e extensão, descritas na Tabela 1:

Tabela 1 – Atividades e carga horária para validação das Atividades Complementares.

Item	**Carga Horária para Cada Trabalho**	**Máximo de Trabalho Aceito**
Programas de Iniciação Científica (PIBIC)	20 horas	02 Projetos
Atividades de pesquisa, como colaborador ou auxiliar em projetos individuais ou coletivos desenvolvidos por docentes do Curso de Engenharia de Alimentos ou de cursos de graduação afins	20 horas	1 trabalho
Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário, coordenados por docentes do Curso de Engenharia de Alimentos ou de cursos afins	20 horas	02 Projetos
Participação em Programas PET (Programa de Educação Tutorial), vinculados ao Curso de Engenharia de Alimentos	20 horas	
Monitorias de ensino realizadas em disciplinas integrantes dos currículos do Curso de Engenharia de Alimentos ou de cursos de graduação afins	até o máximo de 20 horas	02 Monitorias
Estágios extracurriculares em instituições públicas e privadas	máximo de 20 horas	
Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento	até o máximo de 20 horas	
Cursos frequentados em eventos desde que certificados por alguma Instituição de Ensino e Pesquisa, sobre temas de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	100% da carga horária, até o máximo de 20 horas	

Continua na próxima página

Tabela 1 – continuação da página anterior

Item	**Carga Horária para Cada Trabalho**	**Máximo de Trabalho Aceito**
Apresentação de trabalhos em eventos científicos e culturais na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	10 horas para cada trabalho	4 eventos
Cursos de língua estrangeira, língua indígena, de sinais	10 horas	1 curso na atividade
Participação na organização de eventos na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	40 horas	1 curso na atividade
Atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva	15 horas por um ano	30 horas
Participação como membro de Comissões da UNIR	5 horas	15 horas
Participação em visitas técnicas na área de Engenharia de Alimentos ou área afins, com exceção das visitas realizadas nas disciplinas	4 horas	16 horas
Atividades desenvolvidas como Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho, no âmbito da UNIR	20 horas	1 atividade nesta área
Participação em eventos científicos e culturais na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	5 horas	4 eventos
Participação em palestras científicas e culturais na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	5 horas	4 palestras
Ministrar cursos ou palestra na área de Engenharia de Alimentos ou áreas afins	10 horas	4 cursos